



Estado do Rio Grande do Sul

Commissão de Terras e Colonização em Caxias

em 21 de Agosto de 1893

Nº 58

Ao M.^{te} Cidadão Antonio Xavier
da Luz,
Quo Intendente Municipal

Tendo sido distribuidos os lotes de números 9, 11 e 12 do traço São João dos Santos em S. Marcos, aos imigrantes recém chegados - Nicco Giovanni, Minella Giovanni e Nicco Domenico, aconteceu que os colonos antigos - Pirolí Carlos e seus filhos do mesmo, bem como o colono Casarin, logo que souberam da concessão dos referidos lotes, insubordinaram estes, e arbitrariamente ali deram começo a trabalhos, oppondo-se abertamente á que os mencionados imigrantes sejam collocados em semelhantes lotes; deste modo acham-se esses imigrantes privados de aproveitar o tempo proprio para fazerem as suas plantações, unico recurso de que podem dispor para a manutenção de

suas familias; e porque um tal abuso
deve ser reprimido, attentas as conse-
quencias que pode accarretar, tanto
mais que os colonos intrusos, segun-
do estou informado, tem feito toda
a sorte de ameaças, não só ao empre-
gado encarregado da localisação de im-
igrantes em S. Marcos, como aos con-
cessionarios dos supraditos lotes; venho
recorrer a vossa autoridade, solicitando
que vos digneis providenciar á respeito,
á fim de que os colonos de que se trata
sejam coagidos a abrir mão das terras
de que pretendem se apossar, assignan-
do termo de segurança, sob as penas da
lei para garantia do empregado e im-
igrantes ameaçados.

O interesse que tendes sempre revela-
do pela manutenção da ordem, e o vos-
so reconhecido zelo por tudo quanto

concernendo bem geral, annuam me
a esperar que fôrmeis em consideração
o meu pedido, caso assim seja possível,
com o que prestarei um relevante ser-
vico em prol da colonisação n'este lu-
gar.

Saúde e Fraternidade

O Encarg. do serv.
Pinto de Larra Pinto